



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.promissao.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52

Avenida Pedro de Toledo, 386

Telefone: (14) 3543-9000

Site: www.promissao.sp.gov.br

Diário: www.promissao.dioe.com.br

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54

Rua Prefeito Dante Rocchi, 1

Telefone: (14) 3541-0668

Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61

Telefone: 0800 7719577

Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.promissao.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.527 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre instituição do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e a Saúde da Mulher”.

Autoria: Ricardo Barbosa Rigato

HAMILTON

LUÍS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ

SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Promissão o Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher terá como objetivo fundamental disponibilizar orientações, ações preventivas e educativas visando a garantia ao acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade da mulher e do casal que tenha ao menos 02 (dois) filhos e ambos maiores de 25 anos de idade em conformidade com a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.

Art. 3º O Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher além do disposto no artigo anterior orientará o planejamento familiar por esterilização cirúrgica com método contraceptivo através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedado o incentivo a cirurgia de histerectomia e ooforectomia.

Art. 4º O presente Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher deve ser criado e gerido pelos órgãos municipais de saúde visando sempre tornar o programa dinâmico e de fácil entendimento.

Art. 5º O Programa também disponibilizará palestras e seminários com temas voltados à saúde da mulher correlatos à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e doenças em geral relativas à mulher, ao câncer de mama e útero, as praticas físicas específicas e ao bem estar mulher.

Parágrafo único. As palestras e seminários que o artigo anterior se refere poderão ser ministrados em escolas públicas municipais principalmente nas regiões periféricas da municipalidade.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela implantação e execução do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e à Saúde da Mulher poderão encaminhar ao Sistema Único de Saúde os interessados em cirurgias previstas no artigo 3º da presente lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de outubro de 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinalli

Código Localizador: WR7UGRIB

LEI Nº 3.523 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.015, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 3 de 6

de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo
Unid. Orçamentária: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Executora: 02.11.01 – Seção de Administração e Projetos
Função: 20– Agricultura
Subfunção: 20.606 – Extensão Rural
Programa: 20.606.0011 – PROMISSÃO AGRÍCOLA
Atividade: 20.606.0011.1130 - CONV. MAPA 2585.1004669-88/2013 – AQS. PATRULHA AGRÍCOLA
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.588,39

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 67.588,39

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de SUPERAVÍT FINANCEIRO com base no saldo financeiro existente em conta no dia 31.12.2014, descontando restos a pagar, pela TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CONV. MAPA 2585.1004669-88/2013 – AQS. PATRULHA AGRÍCOLA

ART. 3º: Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de outubro de 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinall

Código Localizador: DYFPKFFU

LEI Nº 3.524 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.015, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo
Unid. Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora: 02.07.01 – FMAS – Divisão de Assistência e Desenv. Social
Função: 08– Assistência Social
Subfunção: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 08.243.0008– PROMISSÃO ASSISTIDA
Atividade: 08.243.0008.2098 - MANUT. FMAS - P.S.B - SERV. CONV. FORT. VINCULOS - REC FEDERAL

Cat. Econômica: 3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

ART. 2º: - A cobertura das despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 4 de 6

apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio SUPERAVIT FINANCEIRO, com base no saldo financeiro existente em conta no dia 31.12.2014, descontando restos a pagar.

ART 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de outubro de 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinall

Código Localizador: A95YO3UN

LEI Nº 3.525 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.015, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora: 02.07.01 – FMAS – Divisão de Assistência e Desenv. Social

Função: 08– Assistência Social

Subfunção: 08.244 – Assistência Comunitária

Programa: 08.244.0008– CIDADE ASSISTIDA

Atividade: 08.244.0008.2097 - MANUT. FMAS – REC. PROT. SOC. BAS. – PAIF – REC. FEDERAL

Cat. Econômica: 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 22.400,00

Cat. Econômica: 3.1.90.13.00– Obrigações Patronais 6.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 29.100,00

ART. 2º: - A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio SUPERAVIT FINANCEIRO, com base no saldo financeiro existente em conta no dia 31.12.2014, descontando restos a pagar.

ART 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de outubro de 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----
-----Rodrigo Cajal Dinall

Código Localizador: 0APYZGMO

LEI Nº 3.526 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.015

“Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2.015, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 5 de 6

Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão: 02– Poder Executivo

Unid. Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Executora: 02.07.01 – FMAS – Divisão de Assistência e Desenv. Social

Função: 08– Assistência Social

Subfunção: 08.244 – Assistência Comunitária

Programa: 08.244.0008– CIDADE ASSISTIDA

Atividade: 08.244.0008.2094 - MANUT. PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA – REC. ESTADUAL

Cat. Econômica: 3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.126,04

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 16.126,04

ART. 2º: - O valor de R\$ 16.126,04 para a cobertura das despesas apresentadas no artigo 1º desta lei ocorrerá por meio de ANULAÇÃO PARCIAL da dotação 08.244.0008.2094 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (R\$6126,04) e ANULAÇÃO TOTAL da dotação 08.244.0008.2094 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (R\$10.300,00), CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015.

ART 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----

-----Rodrigo Cajal Dinall

Código Localizador: 59WYRIGE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PROCESSO 076/2015
TOMADA DE PREÇO 004/2015
ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo nº 076/2015 referente à TOMADA DE PREÇO 004/2015, e com base nos fundamentos da decisão classificatória, a adjudicação do objeto do certame foi para a empresa DI PAULU CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ficando a mesma convocada nos termos do artigo 64 caput, do citado diploma legal sob a penalidade da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, em 06 de outubro de 2015.

Hamilton Luis Foz

Prefeito

Código Localizador: 2XPVEQRA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 076/2015

TOMADA DE PREÇO 004/2015

Com base nas informações constantes do Processo nº 076/2015 referente a T.P. 004/2015, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência ficam convocados os licitantes, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 06 de outubro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.promissao.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de outubro de 2015

Ano I | Edição nº 28

Página 6 de 6

Hamilton Luis Foz

Prefeito

Código Localizador: RF7BG6UJ